



Projeto de Lei nº. ____ / 2026

Institui a Campanha Permanente de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher – Laço Branco, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a Campanha Permanente de Mobilização dos Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher – Laço Branco, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e enfrentamento de todas as formas de violência contra mulheres, com foco no público masculino.

Art. 2º A Campanha deverá ser amplamente divulgada por meio de canais de comunicação

públicos, comunitários e educativos, incluindo a:

- I – rádios comunitárias;
- II – televisão pública;
- III – portais institucionais;
- IV – redes sociais oficiais;
- V – materiais impressos e digitais.

Art. 3º O conteúdo da Campanha deverá ser distribuído em locais de grande circulação de pessoas, especialmente:

- I – terminais de transporte coletivo;
- II – veículos do transporte público e seus meios de comunicação interna;
- III – unidades básicas de saúde (UBS);
- IV – escolas públicas e privadas;
- V – hospitais;
- VI – centros esportivos e de lazer;



VII – Centros Educacionais Unificados (CEUs);

VIII – estádios e arenas esportivas;

IX – bares, restaurantes e casas noturnas;

X – obras públicas e demais equipamentos públicos.

Art. 4º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania ou órgão equivalente, promoverá ações educativas permanentes, voltadas a:

I – professores da rede pública e privada;

II – integrantes da Guarda Civil Metropolitana (GCM);

III – servidores públicos municipais;

IV – profissionais de bares, restaurantes e casas noturnas;

V – organizadores de eventos privados.

§1º As ações previstas no caput deverão contemplar:

I – capacitação sobre prevenção à violência contra a mulher;

II – estímulo à reflexão sobre masculinidades e cultura de violência;

III – desenvolvimento de práticas concretas de enfrentamento em cada área de atuação.

§2º As ações poderão ser realizadas por meio de cursos, palestras, campanhas educativas, oficinas e parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 5º Fica instituído o Selo “Homens pelo Fim da Violência contra a Mulher – Laço Branco”, a ser concedido a órgãos públicos e estabelecimentos privados que demonstrem compromisso efetivo com a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher.

§1º O Selo será concedido àqueles que:

I – promovam a capacitação de seus funcionários;

II – desenvolvam ações internas de conscientização;

III – adotem medidas para garantir ambientes seguros para mulheres;



IV – incentivem a reflexão sobre o papel dos homens no enfrentamento à violência.

§2º O regulamento disporá sobre os critérios, procedimentos, validade e formas de monitoramento do Selo.

Art. 6º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas, organizações da sociedade civil e instituições de ensino para a execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

HÉLIO RODRIGUES

Vereador



JUSTIFICATIVA

O direito a uma vida sem violência até hoje não é assegurado às mulheres, as diversas violências - psicológica, física, moral, patrimonial e até a mais brutal, o feminicídio, são cometidas por homens/namorados/companheiros/ex maridos e acontecem principalmente dentro do espaço da casa, lugar onde as mulheres não têm garantia de proteção e segurança. Para as mulheres, viver com um agressor é sempre um risco de morte.

Um dos maiores desafios de nosso tempo é reduzir a escalada de violência contra as mulheres, que atingiu níveis alarmantes. E os dados só confirmam que mortes por feminicídios no estado de São Paulo, que registrou mais de 270 casos consumados em 2025, um aumento de 6,7% em relação a 2024, quando o número chegou a 253. Os dados estão disponíveis no site da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo (SSP). O Brasil está em 5º lugar no ranking da ONU em números de feminicídio, só em 2025, 1568 mulheres foram mortas no país, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Em fevereiro de 2026, o Presidente Lula lançou o Pacto Nacional Brasil contra o Feminicídio, articulado entre os Três Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) reconhecendo a violência de gênero como estrutural, reforçando a importância das ações integradas diante do recorde de feminicídios no país. O Pacto defende que a luta contra feminicídios deve ser sobretudo dos homens no enfrentamento à violência e ao feminicídio.

Majoritariamente as diversas violências cometidas contra mulheres são realizadas por homens, de todas as classes sociais, de diferentes faixas etárias e escolaridades. O machismo permeia as relações sociais entre homens e mulheres e não mostra sinais de declínio. Também é consenso que as campanhas de prevenção são voltadas, em sua maioria, para o público feminino, onde elas são orientadas sobre a tipificação da violência, onde buscar ajuda, serviços da rede de atenção, divulgação da Central de



Atendimento à mulher - ligue 180. O foco da comunicação está voltado para as vítimas, o que é muito importante, mas temos um vácuo no que tange à sensibilização e informação voltada para o público masculino.

Precisamos envolver o agente da violência: o homem, que histórica, cultural e estruturalmente usa da violência para submeter, oprimir, torturar e matar mulheres. Embora a grande maioria dos homens não seja agressor, há um pacto de masculinidade que silencia e é conivente com práticas violentas e abusivas entre os homens. A campanha é um chamado ativo à participação na luta contra todas as formas de violência e pode contribuir para que atuem de forma preventiva em nossa cidade envolvendo e sensibilizando os homens neste desafio.

Este Projeto de Lei surge da necessidade de ampliar o alcance da Lei 18.071/24 Lei que institui a semana do Laço Branco - Homens pelo fim da violência contra a mulher, que acontece na primeira semana de dezembro. O símbolo do Laço Branco passou a ser adotado internacionalmente como forma de demonstrar que os homens estão compromissados com a paz e com a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e livre de violência contra a mulher. Propomos a criação de uma Campanha Permanente de Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra a mulher - Laço Branco, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, na implementação de políticas públicas para mobilizar, sensibilizar, informar e questionar os modelos de masculinidade que se expressam via uso da força, poder, coerção, violência física e feminicídio. Visando contribuir para uma mobilização dos homens em nossa cidade, um chamado à responsabilidade frente às diversas violências e como podem atuar na prevenção, como aliados e agentes da mudança.

A Campanha promoverá ações de educação e informação de prevenção e enfrentamento do assédio sexual, da violência doméstica e familiar e do feminicídio, em diferentes formatos, como vídeos institucionais (telões, redes internas, elevadores, salas de espera, equipamentos públicos e plataformas digitais), materiais impressos (cartazes e folders), banner eletrônico em



páginas da prefeitura e mídias sociais oficiais. As campanhas devem divulgar os canais oficiais de denúncia, como acessar proteção e acolhimento, no caso das vítimas e conter qrcode para guia de serviços da rede de enfrentamento à violência.

A Campanha Permanente de Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra a mulher - Laço Branco, deverá ser divulgada em meios de comunicação públicos, comunitários e educativos

O conteúdo, com foco no público masculino deverá ser distribuído em locais de grande circulação, como terminais de ônibus, jornal do ônibus, equipamentos públicos como UBS, escolas, hospitais, centros esportivos, CEUs, estádios de futebol, bares e em obras públicas.

Realização de ações educativas promovidas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, voltadas para professores, GCM e outros servidores públicos, bem como bares, restaurantes, casas noturnas e eventos privados, com foco na capacitação, reflexão e ações concretas em cada área de atuação, contribuindo assim na formação de agentes parceiros da Campanha Permanente de Mobilização dos Homens pelo fim da violência contra a mulher - Laço Branco.

Criação do Selo "Homens pelo fim da violência contra a mulher - Laço Branco", como indicador de compromisso - do serviço público ou estabelecimento privado, no combate à todas as formas de violência contra mulheres. Ele reconhece estabelecimentos que capacitam os funcionários para promover reflexão sobre o papel dos homens como agentes de enfrentamento à cultura de violência, abuso e exploração das meninas e mulheres, fortalecendo a criação de ambientes seguros.

Diante do exposto, espero o apoio dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei.